

## ANEXO VI – ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A estrutura tarifária vigente considera os valores previstos no Decreto Municipal nº. 20.477 de 21 de fevereiro de 2020.

**Tabela 1 – Estrutura tarifária vigente conforme Decreto 20.477 de 21/02/2020**

Unidades consumidoras	Serviço	Valor do serviço
Consumo Residencial	serviço de distribuição de água - Preço Básico (PB) por m <sup>3</sup> (metro cúbico):	R\$ 3,75
	serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por m <sup>3</sup> :	R\$ 3,75
Consumo Comercial e Industrial	serviço de distribuição de água - PB por m <sup>3</sup> :	R\$ 4,27
	serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por m <sup>3</sup> :	R\$ 4,27
Órgãos Públicos:	serviço de distribuição de água - PB por m <sup>3</sup> :	R\$ 7,5
	serviço de remoção de esgotos sanitários - Preço por m <sup>3</sup> :	R\$ 7,5
Tarifa social	tarifa social dos serviços de distribuição de água de até 10m <sup>3</sup> (dez metros cúbicos)	R\$ 15,00
	tarifa social dos serviços públicos de remoção de esgotos sanitários, a consumidores definidos no art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 1987	R\$ 12,00

As unidades consumidoras que consomem entre 0 e 4m<sup>3</sup> de água mensais são tarifados por valor equivalente a 4m<sup>3</sup> de água consumidos.

A concessão de tarifa social deverá observar os normativos municipais e da AGÊNCIA REGULADORA editados sobre o tema.

As tarifas indicadas na tabela anterior são as vigentes para as faixas de consumo de até 20m<sup>3</sup>. Para as demais faixas de consumo, o cálculo de consumo apresenta a progressividade e tem como base legal a Lei Complementar 170/1987, como segue:

1ª. Faixa: Consumo mensal até 20 m<sup>3</sup>

$$\text{VALOR} = \text{PB} \times (\text{C}/\text{E}) \times \text{E}$$

2ª. Faixa: Consumo mensal entre 21 m<sup>3</sup> e 1.000 m<sup>3</sup>:

$$\text{VALOR} = (\text{PB} \times 0,2711 \times (\text{C}/\text{E})^{1,43577}) \times \text{E}$$

3ª. Faixa: Consumo mensal acima de 1.000 m<sup>3</sup>:

$$\text{VALOR} = \text{PB} \times (\text{C}/\text{E}) \times 5,5 \times \text{E}$$

Onde:

PB = Preço Básico (R\$/m<sup>3</sup>)

C = Consumo Mensal de Água (m<sup>3</sup>)

E = Número de Economias

A fórmula de cálculo da tarifa referente ao serviço de esgotamento sanitário é dada pela equação a seguir:

$$VT = PBxCx0,8$$

Onde:

VT = Valor da Tarifa;

PB = preço básico (R\$/m<sup>3</sup>);

C = consumo mensal de água (m<sup>3</sup>).

Os estudos referenciais da concessão consideraram a tabela de valores atualmente vigente e a progressividade da tarifa por faixa de consumo conforme previsto na Lei Complementar 170/1987.

Em relação à mensuração do consumo de esgoto para fins de faturamento, foi considerado o coeficiente de consumo a seguir:

$$VT = PBxCx0,8$$

Onde:

VT = Valor da Tarifa;

PB = preço básico (R\$/m<sup>3</sup>);

C = consumo mensal de água (m<sup>3</sup>).

Para economias não interligadas à rede de esgotamento sanitário, mas que possuem infraestrutura de esgotamento sanitário disponível para ligação, a fórmula de cálculo da tarifa referente ao serviço de esgotamento sanitário é também dada pela mesma equação:

$$VT = PBxCx0,8$$

Onde:

VT = Valor da Tarifa;

PB = preço básico (R\$/m<sup>3</sup>);

C = consumo mensal de água (m<sup>3</sup>).

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

A lista contendo os serviços complementares que a CONCESSIONÁRIA poderá executar e cobrar dos USUÁRIOS, a pedido dele, assim como as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS deverá ser baseada no rol de serviços previstos no DECRETO nº 20.748 de 21 de fevereiro de 2020.

A lista de serviços complementares deverá ser prevista em regulamento a ser elaborado pela CONTRATADA. Outros serviços complementares, além dos serviços elencados neste Anexo, poderão ser previstos no regulamento e seus valores deverão ser previamente aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA.

Caberá à AGÊNCIA REGULADORA publicar resolução; aprovando a cobrança, o valor unitário de cada um dos serviços complementares elencados na lista elaborada pela CONTRATADA e as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS.

Os valores dos serviços complementares serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO da CONCESSÃO e obedecerá às regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas na cláusula 28 do CONTRATO.

As tabelas a seguir apresentam a relação de serviços complementares previstos no Decreto Municipal nº 20.478, de 21 de fevereiro de 2020 que estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

**Tabela 1 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de Água**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>1</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA</b>	
<b>1.1</b>	<b>Para execução de ligação de água, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:</b>	
1.1.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas)	R\$493,96
1.1.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada)	R\$732,35
1.1.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)	R\$842,81
1.1.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas)	R\$1.064,30
1.1.5	em revistoria	R\$112,98
<b>1.2</b>	<b>Pelos serviços de colocação ou substituição de registros:</b>	
1.2.1	de 3/4 de polegada.	R\$71,98
1.2.2	de 1 polegada.	R\$86,03
1.2.3	de 1.1/4 de polegadas.	R\$160,86
1.2.4	de 1.1/2 de polegadas	R\$174,92
1.2.5	de 2 polegadas.	R\$231,29
<b>1.3</b>	<b>Pelos serviços de colocação, levantamento e substituição de cavaletes:</b>	
1.3.1	em canalização de 19mm de diâmetro (3/4 de polegadas).	R\$151,58
1.3.2	em canalização de 25mm de diâmetro (1 polegada).	R\$197,97
1.3.3	em canalização de 38mm de diâmetro (1.1/2 polegadas)	R\$334,82

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
1.3.4	em canalização de 50mm de diâmetro (2 polegadas).	R\$441,24
1.3.5	abertura de alvenaria de pedra e colocação de grade de ferro (10x22cm)	R\$38,45
1.3.6	execução de nicho de alvenaria/porta de ferro	R\$169,67
1.3.7	execução de nicho pedra e porta de ferro.	R\$288,40
1.3.8	execução de nicho em ferro.	R\$213,15
<b>1.4</b>	<b>Pelo deslocamento de quadro de ligação de água:</b>	
1.4.1	em pavimentos diversos.	R\$309,74
1.4.2	em terra.	R\$250,86
1.4.3	em revistoria	R\$112,98
<b>1.5</b>	<b>Pelos serviços de desligamento e retirada do ramal, quando solicitado:</b>	
1.5.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada)	R\$137,24
1.5.2	em canalização de 25mm (1 polegada)	R\$137,52
1.5.3	em canalização de 32 e 38mm (1.1/4 e 1.1/2 polegadas)	R\$138,58
1.5.4	em canalização de 50mm (2 polegadas)	R\$139,70
<b>1.6</b>	<b>Restabelecimento do fornecimento de água:</b>	
1.6.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada)	R\$93,13
1.6.2	em canalização de 25mm (1 polegada).	R\$93,13
1.6.3	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas).	R\$93,13
1.6.4	em canalização de 50mm (2 polegadas)	R\$93,13
<b>1.7</b>	<b>Para execução de religação de água em tubos de plásticos, com reenchimento da escavação e repavimentação da faixa de rolamento e/ou passeio:</b>	
1.7.1	em canalização de 19mm (3/4 de polegada)	R\$413,58
1.7.2	em canalização de 25mm (1 polegada)	R\$478,92
1.7.3	em canalização de 38mm (1.1/2 polegadas).	R\$520,81
1.7.4	em canalização de 50mm (2 polegadas)	R\$610,11

**Tabela 2 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de Esgoto**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>2</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ESGOTO</b>	
<b>2.1</b>	<b>Para execução de ligação de esgoto sanitário em manilha de grês de 150mm de diâmetro:</b>	
2.1.1	em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora	R\$319,43
2.1.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos	R\$319,43
2.1.3	ligação de esgoto compulsório com espera.	R\$159,28

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>2.2</b>	<b>Para o serviço de substituição de ramal:</b>	
2.2.1	em prédios novos ou existentes nos logradouros beneficiados com rede coletora	R\$319,43
2.2.2	em prédios novos ou existentes beneficiados com redes coletoras de fundos	R\$319,43
<b>2.3</b>	<b>Para desobstrução de coletor predial de esgoto cloacal e subcoletor, entre a caixa adicional e a caixa de inspeção mais próxima, desde que aparente:</b>	
2.3.1	com emprego de conchas, de varetas ou cabos.	R\$149,68
2.3.2	com emprego de jato d'água a alta pressão.	R\$323,23
<b>2.4</b>	<b>Para limpeza de fossa séptica por carga transportada de até 6m3:</b>	
2.4.1	Para imóveis com uma economia.	R\$246,61
2.4.2	Para imóveis com mais de uma economia.	R\$341,15
2.4.3	Para economias enquadradas no art. 37 da LC nº170/87	R\$123,15
<b>2.5</b>	<b>Conserto em coletor predial:</b>	
2.5.1	nivelamento de caixa adicional.	R\$119,25
2.5.2	conserto no TE de ligação do ramal predial com o coletor público	R\$358,44
2.5.3	colocação de tampa de concreto em caixa adicional.	R\$245,56
2.5.4	colocação de tampa de ferro fundido em caixa adicional	R\$469,57
<b>2.6</b>	<b>Valor unitário de uma reconstrução de caixa adicional</b>	<b>R\$326,07</b>
<b>2.7</b>	<b>Valor unitário de um metro de conserto de coletor cloacal</b>	<b>R\$590,40</b>
<b>2.8</b>	<b>Valor unitário de um conserto de ramal predial.</b>	<b>R\$410,28</b>
<b>2.9</b>	<b>Valor unitário de uma vistoria p/teste de rede:</b>	
2.9.1	Com laudo	R\$102,97
2.9.2	Sem laudo.	R\$31,00
<b>2.10</b>	<b>Recebimento do material proveniente de fossas sépticas, sanitários móveis, constituído por dejetos humanos com ou sem substância desodorizante, bacteriostática e biodegradável, acondicionado em caminhão limpa-fossa (por metro cúbico)</b>	<b>R\$30,24</b>
<b>2.11</b>	<b>Recebimento nas ETEs de resíduos líquidos de origem não doméstica (lixiviado de aterro sanitário e outros) por metro cúbico</b>	<b>R\$39,27</b>

Tabela 3 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de Água e Esgoto

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
------	-----------------------------------	-------------------------------

<b>3</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO</b>	
<b>3.1</b>	As ligações de água e esgoto, em economia residencial e unifamiliar, com área construída não superior a 40m <sup>2</sup> (quarenta metros quadrados), em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS, serão realizadas gratuitamente.	Serviço gratuito

**Tabela 4 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Aprovação de projetos de rede de Água e Esgoto Cloacal em loteamentos**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>4</b>	<b>PREÇOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO CLOACAL EM LOTEAMENTOS</b>	
<b>4.1</b>	A tarifa do serviço de aprovação do projeto de rede de água e de esgoto cloacal em loteamentos será cobrada com base na análise por metro de rede, conforme preços a seguir discriminados:	
4.1.1	Análise por metro de rede de água	R\$0,47
4.1.2	Análise por metro de rede de esgoto cloacal.	R\$0,47
4.1.3	Para revalidação de projeto será cobrado o valor correspondente a 10% da tarifa prevista nos itens 4.1.1 e 4.1.2.	

**Tabela 5 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Fiscalização de obras de rede de Água e Esgoto Cloacal em loteamentos**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>5</b>	<b>PREÇOS PARA SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO CLOACAL EM LOTEAMENTOS</b>	
<b>5.1</b>	A tarifa do serviço de fiscalização da obra de rede de água e de esgoto cloacal em loteamentos será cobrada com base na fiscalização por metro de rede, conforme preços a seguir discriminados:	
5.1.1	Fiscalização por metro de rede de água.	R\$2,66
5.1.2	Fiscalização por metro de rede de esgoto cloacal.	R\$2,66

**Tabela 6 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de entroncamento da rede**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>6</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ENTRONCAMENTO DA REDE</b>	
<b>6.1</b>	Entroncamento de rede de diâmetro até 200mm	R\$841,19
<b>6.2</b>	Entroncamento de rede de diâmetro superior a 200mm.	R\$5.271,72

**Tabela 7 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de instalações prediais**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>7</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>	
<b>7.1</b>	<b>Para vistoria hidrossanitária será cobrado:</b>	
7.1.1	por economia	R\$90,33
7.1.2	por economia excedente e de um mesmo imóvel	R\$47,47
<b>7.2</b>	<b>Para os serviços de calibração de hidrômetro:</b>	
7.2.1	hidrômetro com 20mm (3/4 de polegada)	R\$185,56
7.2.2	hidrômetro com 25mm (1 polegada)	R\$185,56
7.2.3	hidrômetro com 40mm (1.1/2 polegadas)	R\$185,56
7.2.4	hidrômetro com 50mm (2 polegadas)	R\$185,56
7.2.5	hidrômetro tipo Woltmann	R\$281,23
7.2.6	Os demais serviços de instalações prediais, os consertos e indenizações de hidrômetros serão cobrados conforme o custo de aquisição dos materiais e mão-de-obra aplicados, acrescidos da despesa de transporte, quando couberem, legislação social, da percentagem de 15% (quinze por cento) sobre o total correspondente às despesas gerais de administração.	
<b>7.3</b>	<b>reposição de lacre rompido</b>	<b>R\$31,99</b>

**Tabela 8 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços para obtenção do memorando de liberação**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>8</b>	<b>PREÇOS DE REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, REFORMA, AUMENTO E/OU MODIFICAÇÃO).</b>	
<b>8.1</b>	<b>Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO" para uma economia em prédio isolado que não se caracterize como parte de um conjunto, e nos casos de aumento ou reforma que não impliquem alterações de número de economia, cobrar-se-á de acordo com a seguinte classificação:</b>	
8.1.1	Análise do projeto hidrossanitário	R\$168,42
8.1.2	Vistoria para unidades com um pavimento.	R\$142,31
8.1.3	Revistoria.	R\$112,98
8.1.4	Vistoria em unidades com mais de um pavimento: cobrar-se-á um adicional de 25% à tarifa prevista no item	

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
	8.1.2 para cada pavimento que contenha instalação hidrossanitária.	
<b>8.2</b>	<b>Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO", em economia localizada em conjunto de mais de uma economia, cobrar-se-á os valores de acordo com a seguinte classificação:</b>	
8.2.1	Análise por projeto hidrossanitário.	R\$245,13
8.2.2	Vistoria por economia	R\$142,31
8.2.3	Revistoria por economia.	R\$112,98
<b>8.3</b>	<b>Pelos serviços de "REVISÃO DE PROJETO E VISTORIA DE IMÓVEL, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO MEMORANDO DE LIBERAÇÃO", em economia construída e financiada através de programas governamentais destinados a atender população de baixa renda</b>	<b>R\$53,81</b>

**Tabela 9 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Serviços de análises físico-químicas e biológicas em amostra de água**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>9</b>	<b>PREÇOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA</b>	
<b>9.1</b>	<b>Análises Físico-Químicas e Biológicas:</b>	
9.1.1	Alcalinidade à Fenolftaleína.	R\$34,48
9.1.2	Alcalinidade Total	R\$34,48
9.1.3	Alumínio.	R\$38,45
9.1.4	Arsênio	R\$112,46
9.1.5	Bário.	R\$38,45
9.1.6	Berílio.	R\$29,59
9.1.7	Biocidas Organoclorados.	R\$1.268,16
9.1.8	Biocidas Organofosforados.	R\$986,13
9.1.9	BTX.	R\$261,41
9.1.10	Cádmio	R\$21,72
9.1.11	Cálcio.	R\$39,22
9.1.12	Chumbo.	R\$21,72
9.1.13	Cianeto	R\$119,32
9.1.14	Cloreto.	R\$63,37
9.1.15	Cloro Residual Livre	R\$26,01
9.1.16	Cloro Residual Total	R\$26,01
9.1.17	Cobalto	R\$21,72
9.1.18	Cobre	R\$21,72

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
9.1.19	Compostos Organovoláteis.	R\$440,40
9.1.20	Condutividade	R\$32,19
9.1.21	Contagem de Bactérias Heterotróficas	R\$127,54
9.1.22	Cor.	R\$24,88
9.1.23	Cromo Hexavalente.	R\$36,48
9.1.24	Cromo Total	R\$28,36
9.1.25	DBO5.	R\$148,24
9.1.26	DBO5 c/ Diluição	R\$171,89
9.1.27	DBO5 c/ Diluição e Semeadura..	R\$206,44
9.1.28	DBO5 Manométrico.	R\$43,58
9.1.29	Densidade.	R\$39,64
9.1.30	DQO.	R\$97,00
9.1.31	Dureza.	R\$45,79
9.1.32	Ensaio de Floculação	R\$280,28
9.1.33	Escherichia coli	R\$122,27
9.1.34	Fenol	R\$97,98
9.1.35	Ferro.	R\$21,72
9.1.36	Flúor.	R\$59,36
9.1.37	Fosfato Orto	R\$82,31
9.1.38	Fósforo Total.	R\$103,89
9.1.39	Geosmina.	R\$385,01
9.1.40	Lítio.	R\$28,50
9.1.41	Magnésio.	R\$21,72
9.1.42	Manganês.	R\$22,53
9.1.43	Merúrio	R\$213,75
9.1.44	Metais - Digestão	R\$114,15
9.1.45	Metil-isoborneol – MIB	R\$385,01
9.1.46	Molibdênio.	R\$30,05
9.1.47	Níquel.	R\$21,72
9.1.48	Nitrato.	R\$104,03
9.1.49	Nitrito.	R\$65,12
9.1.50	Nitrogênio Amoniacal.	R\$70,29
9.1.51	Nitrogênio Orgânico.	R\$139,56
9.1.52	Nitrogênio Total de Kjeldahl	R\$99,88
9.1.53	Odor.	R\$25,02
9.1.54	Óleos e Graxas.	R\$125,43
9.1.55	Ovos de helmintos – amostra líquida.	R\$34,02
9.1.56	Ovos de helmintos – lodos e sedimentos.	R\$72,47

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
9.1.57	Oxigênio Dissolvido.	R\$48,57
9.1.58	pH	R\$33,95
9.1.59	Plâncton (Qualitativo)	R\$125,57
9.1.60	Plâncton (Quantitativo)	R\$318,59
9.1.61	Potássio.	R\$31,74
9.1.62	Prata.	R\$22,00
9.1.63	Resíduo Filtrável 105 °C	R\$98,79
9.1.64	Resíduo Filtrável Fixo 550 °C.	R\$154,46
9.1.65	Resíduo Não Filtrável 105 °C	R\$70,22
9.1.66	Resíduo Não Filtrável Fixo 550 °C	R\$110,88
9.1.67	Resíduo Total 105 °C	R\$59,29
9.1.68	Resíduo Total Fixo 550 °C	R\$92,57
9.1.69	Selênio.	R\$150,10
9.1.70	Sílica Total.	R\$91,48
9.1.71	Sódio	R\$31,74
9.1.72	Sólidos Decantáveis.	R\$22,21
9.1.73	Sulfato.	R\$150,77
9.1.74	Sulfeto.	R\$49,69
9.1.75	Surfactantes.	R\$129,44
9.1.76	Trihalometanos	R\$385,01
9.1.77	Turbidez	R\$25,48
9.1.78	Umidade	R\$46,15
9.1.79	Vanádio.	R\$30,05
9.1.80	Zinco	R\$21,72
<b>9.2</b>	<b>Para determinação dos analitos na forma solúvel será acrescido o valor de R\$ 85,30 sobre o custo total da análise, referente ao procedimento de filtração da amostra.</b>	<b>R\$85,30</b>
9.2.1	Para determinação dos analitos nas formas total e solúvel, a amostra será processada separadamente, com custos individualizados.	
<b>9.3.</b>	<b>Para a determinação de um ou mais metais, nas formas total e solúvel, excetuando-se Arsênio, Mercúrio e Selênio, será incluído no custo total das análises o valor de R\$114,15, referente à digestão.</b>	<b>R\$114,15</b>
<b>9.4.</b>	<b>Para os serviços de coleta e transporte de amostras até o laboratório, serão incluídos os custos referentes à mão-de-obra para coleta e as despesas de deslocamento.</b>	
<b>9.5.</b>	<b>Serviços de elaboração de laudos técnicos serão cobrados, na forma de um percentual de 20 % sobre os custos totais das análises solicitadas.</b>	

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
9.6.	Para amostras de sedimento, efluentes sólidos e líquidos, o custo das análises será acrescido de 50%.	

**Tabela 10 - Decreto 20.478 de 21/02/2020 – Outros serviços**

Item	Descrição do serviço complementar	Valor do serviço complementar
<b>10</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>	
10.1	Emissão e entrega física de 2ª via da conta nos Postos de Atendimento (se disponível no site do DMAE)	R\$2,89
10.2	Emissão e entrega física do histórico de valores e consumos do ramal nos Postos de Atendimento (se disponível no site do DMAE)	R\$2,89